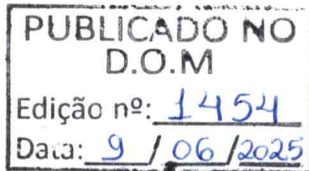




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.132, DE 9 DE JUNHO DE 2025



“INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O “JANEIRO VERDE”, CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

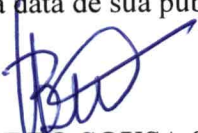
Art. 1º Fica instituído o "Programa Janeiro Verde" no município de Cajamar, que terá por finalidade promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.

Parágrafo Único. A iniciativa visa sensibilizar a comunidade sobre a relevância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, oferecendo orientações acerca do tratamento adequado e encaminhamento oportuno para instituições de saúde especializadas.

Art. 2º O símbolo da campanha será um laço na cor verde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de junho de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar


DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo